



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barão
Comissão Técnica Port. 12.465/2022
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA ESPECIAL “REURB-E”

PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Lei Federal nº 13.465 e Decreto nº9.310/18)

O Prefeito Municipal de Barão – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários ou confrontantes do IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA ESPECIAL REURB-E, DENOMINADO **LOTEAMENTO MARIA BIRCK**, localizado NA CIDADE DE BARÃO – RS, que tramita perante o Município, procedimento de **nº25885/2022**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano consolidado, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o constante do anexo I que fica como parte integrante do presente edital para cumprimento ao disposto no art. 1.005 do Provimento 260/CGJ/2013 e art. 13, § 2º, do Decreto nº9.310/2018, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização do núcleo urbano possui a seguinte dimensão e confrontação: **UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Professora Maria Edith Selbach, lado par, esquina com a Rua José Danilo Birck, não formando quarteirão, bairro Liberdade, no município de Barão/RS, com a área superficial de 20.777,34m²** (vinte mil, setecentos e setenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE, é dividido em sete segmentos: o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Sudoeste-Nordeste, por 205,66m (duzentos e cinco metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Rua Professora Maria Edith Selbach, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Noroeste-Sudeste, por 55,27m (cinquenta e cinco metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Rua José Danilo Birck, o terceiro segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Oeste-Nordeste, por 56,12m (cinquenta e seis metros e doze centímetros), confrontando com a Rua José Danilo Birck, o quarto segmento inicia ao final do terceiro e segue no sentido Sul-Nordeste por 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua José Danilo Birck, o quinto segmento inicia ao final do quarto e segue no sentido Nordeste-Oeste, por 50,45m (cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Danilo José Birck, o sexto segmento inicia ao final do quinto e segue no sentido Sudoeste-Noroeste, por 46,43m (quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rua José Danilo Birck, e o sétimo e último segmento inicia ao final do sexto e segue no sentido Sudoeste-Nordeste por 91,67m (noventa e um metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Professora Maria Edith Selbach; ao SUL, 255,91m (duzentos e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barão
Comissão Técnica Port. 12.465/2022
Gabinete do Prefeito

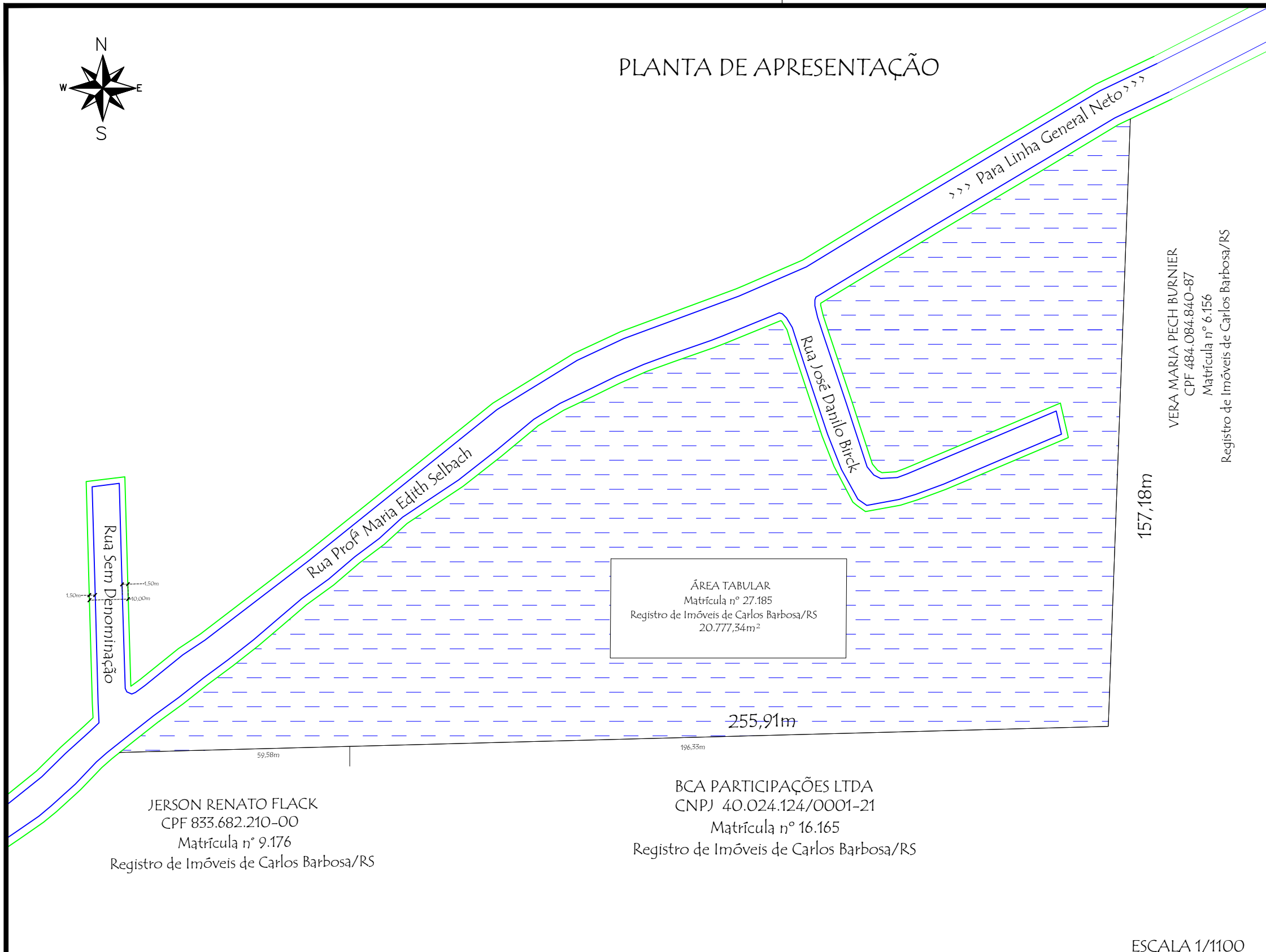
cinquenta e cinco metros e noventa e um centímetros), sendo que por 59,58m (cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confronta com o imóvel de Jerson Renato Flach, e por 196,33m (cento e noventa e seis metros e trinta e três centímetros), confronta com o imóvel de BCA Participações Ltda; a LESTE, por 157,18m (cento e cinquenta e sete metros e dezoito centímetros), confrontando com o imóvel de Vera Maria Pech Burnier; e, a OESTE, termina em vértice com a Rua Professora Maria Edith Selbach, composto da **Matricula nº 27.185 do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS**, de propriedade da Sra. **Maria Stockmanns Birck**, conforme plantas anexas. O presente procedimento tem por objetivo a regularização da área do REURB-E, com a expedição do título de regularização fundiária, nos termos do art. 23 da Lei nº13.465/17 e art. 16 do Decreto nº 9.310/18. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o poder público do Município de Barão/RS, com sede localizada na Rua da Estação 1085, centro, cidade de Barão/RS, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do presente edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto do REURB-E. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento das disposições da Lei 6.015/73. Será o Presente Edital, por extrato, afixado nos átrios e canais de comunicação da prefeitura, e publicado em local visível e de fácil acesso para a ciência de todos os interessados.

Barão, 05 de dezembro de 2022

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal de Barão



PLANTA DE APRESENTAÇÃO



PROPRIETÁRIO:

MARIA STOCKMANN'S BIRCK
 CPF 364.087.600-82 RG 1043553062 SSP/RS

ANOTAÇÕES:

JERSON RENATO FLACK
 CPF 833.682.210-00
 Matrícula nº 9.176
 Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS

BCA PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ 40.024.124/0001-21
 Matrícula nº 16.165
 Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS

ESCALA 1/1100

QUADRO DE ÁREA

ÁREA TABULAR
 Matrícula nº 27.185
 20.777,34m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGIS ANTÔNIO ZORTEA
 Arquiteto e Urbanista CAU - A15124-6

ANOTAÇÕES:

DATA: ABRIL 2022

PERÍMETRO: URBANO

Título: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Objetivo: LOCALIZAÇÃO
 ÁREA TERRITORIAL URBANA

Local: Rua Professora Maria Edith Selbach, com a Rua José Danilo Birck, bairro Centro, não formando quarteirão, município de Barão/RS.

Município: Barão

Estado: Rio Grande do Sul

FOLHA: 01/01